



**RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO RDC N° 001/2020 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E IMPLANTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAIXAS E DA CICLOVIA DA VIDA NA TERCEIRA PONTE, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E VILA VELHA**

Em sessão reservada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura do Espírito Santo, designada pela Portaria n° 017-S, de 18 de novembro de 2019, estando presentes os membros: Natasha de Oliveira Sollero, Mirian Trancoso Vicentini e Ketrin Kelly Alvarenga, para, sob a presidência do primeiro, proceder a análise e julgamento das propostas comerciais apresentadas no Envelope n° 03, para a licitação em epígrafe.

As propostas foram analisadas de acordo com as exigências constantes do item 13 do Edital de Licitação (no que tange à documentação exigida), bem como foram analisadas em conformidade com o item 15, que dispõe acerca do julgamento das propostas de preço. Assim, neste ato foi verificado que todas as propostas comerciais foram apresentadas acompanhadas dos documentos exigidos para tanto, tendo sido apurado a exequibilidade de todas elas e a observância do critério de aceitabilidade de preços. Diante disso, concluímos que todas as propostas obedeceram ao disposto no instrumento convocatório, encontrando-se aptas para fins de pontuação.

Da sessão de abertura dos envelopes e realização da fase de lances, obtivemos o seguinte resultado quanto aos valores ofertados:

	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1º	Consórcio PN Ciclovia da Vida	R\$ 114.812.880,00
2º	OAS Engenharia e Construção S.A	R\$ 117.156.000,00
3º	Consórcio Ferreira Guedes-Metalvix	R\$ 127.000.000,00
4º	Consórcio Nova Vida	R\$ 133.000.000,00
5º	Teixeira Duarte Engenharia e Construções S.A	R\$ 169.670.293,04

Aplicando a fórmula prevista no item 15.6.1 de acordo com os resultados acima, temos as seguintes Notas de Proposta de Preços:

	<b>LICITANTE</b>	<b>NPP</b>
1º	Consórcio PN Ciclovia da Vida	100,000 pts
2º	OAS Engenharia e Construção S.A	98,000 pts
3º	Consórcio Ferreira Guedes-Metalvix	90,404 pts
4º	Consórcio Nova Vida	86,325 pts
5º	Teixeira Duarte Engenharia e Construções S.A	67,688 pts



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura –  
SEMObI

Dito isso, transcrevemos nesta oportunidade as Nota da Proposta Técnica, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado em 03/08/2020, para fins de cálculo da Nota Final:

	<b>LICITANTE</b>	<b>NPT</b>
1º	Teixeira Duarte Engenharia e Construções S.A	93,182 pts
2º	Consórcio Nova Vida	81,914 pts
3º	Consórcio Ferreira Guedes-Metalvix	77,694 pts
4º	OAS Engenharia e Construção S.A	70,041 pts
5º	Consórcio PN Ciclovia da Vida	60,315 pts

Em observância ao que determina o Edital no seu item 16, promovemos a atribuição das Notas Finais de acordo com a fórmula prevista no item 16.2, e obtivemos o seguinte resultado final:

	<b>LICITANTE</b>	<b>NF</b>
1º	Consórcio Nova Vida	<b>84,120 pts</b>
2º	Consórcio Ferreira Guedes-Metalvix	<b>84,049 pts</b>
3º	OAS Engenharia e Construção S.A	<b>84,021 pts</b>
4º	Teixeira Duarte Engenharia e Construções S.A	<b>80,425 pts</b>
5º	Consórcio PN Ciclovia da Vida	<b>80,158 pts</b>

Sendo essa a classificação final e nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório juntamente com os demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna, momento a partir do qual se iniciarão os prazos para (a) cumprimento pelo licitante vencedor, do prazo previsto no item 16.3.1.1; (b) apresentação de recursos em face da decisão da Comissão, seguido, automaticamente, do prazo de contrarrazões.

Vitória, 18 de agosto de 2020.

**NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO**

Presidente da CPL

**KETRIN KELLY ALVARENGA**

Membro da CPL

**MIRIAN TRANCOSO VICENTINI**

Membro da CPL

<b>CAPTURADO POR</b>	
NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO PRESIDENTE (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO) SEMObI - SEMObI	
<b>DATA DA CAPTURA</b>	18/08/2020 12:33:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	ORIGINAL
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<b>ASSINARAM O DOCUMENTO</b>	
NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO PRESIDENTE (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO) SEMObI - SEMObI Assinado em 18/08/2020 12:06:30  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
KETRIN KELLY ALVARENGA MEMBRO (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO) SEMObI - SEMObI Assinado em 18/08/2020 12:33:32  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
MIRIAN TRANCOSO VICENTINI MEMBRO (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO) SEMObI - SEMObI Assinado em 18/08/2020 12:11:50  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-WSM38Q>



Consulta via leitor de QR Code.